(67)

FONE

ENTRO

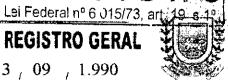
o Z

AFONSO

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO - AV.

01

LIVRO Nº - REGISTRO GERAL



IMÓVEL: Rural - Uma gleba de terras postais e lavradias, situada neste Município e Comarca de Miranda, lugar denominado Paratudal, com a área de 160 ha (cento e sessenta hectares), dentro dos seguintes característicos: O ponto de partida começa no marco n.º 1, cravado a margem esquerda do córrego Agachy, na divisa de Bernardino Neves Barbosa; segue em rumo N8º27'W na distância de 2.700 metros até o marco 2, o qual está cravado no triângulo das divisas de Bernardino Neves Barbosa e Clovis Barbier, dividindo pelo lado esquerdo com terras do Sr. Bernardino Neves Barbosa; daí segue em rumo N82°14'E na distância de 308 metros até o marco n.º 3; daí segue em S32°14'E na distância de 1.830 metros até o marco 4, o qual está cravado a margem esquerda do córrego Agachy, dividindo pelo lado esquerdo, desde o marco n.º 2, com terras do Sr. Justo Barbier; daí segue pelo córrego Agachy acima, em diversos rumos até o marco n.º 1, ponto de partida. - PROPRIETÁRIO: Shingui Nakazato, japonês, comerciante, casado, residente em Campo Grande-MS. O referido é verdade e dou fé. R-1/5.856:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, Livro n.º 18. fls. 125, em data de 13/12/1.962; o imóvel objeto desta Matrícula, foi adquirido por Shingui Nakazato, supra qualificado; por compra feita a Antonio da Fonseca Moraes, brasileiro, solteiro, agricultor, residente neste Município, pelo preço de Cr\$ 80.000.00; sem condições. O referido é verdade e dou té. R-2/5,856:- Nos termos do Formal de Partilha, datado de 18 de junho de 1.990, extraído pelo Cartório do 14º Oficio Cível do Fórum da Comarca de Campo Grande-MS, dos Autos n.º 86.14137/0 de Arrolamento dos bens deixados por morte de Shingui Nakazato, sentença transitada em julgado, coube a Paschoal Mardegan, já falecido; no imóvel objeto da presente Matrícula, uma gleba com a área de 146,5 ha (cento e quarenta e seis hectares e cinco mil metros quadrados), em virtude da cessão da meação da viúva meeira Toshiko Nakazato, e dos direitos hereditários de cinco (05) filhos, conforme Escritura Pública, lavrada nestas Notas, Livro n.º 65, fls. 19/21, em data de 19/07/1.984, avaliado nos respectivos Autos, no valor de Cr\$ 7.333,00. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS. 13 de R-3/5.856:- Nos termos do Formal de Partilha, datado de 18 de junho de 1.990, extraído pelo Cartório do 4º Oficio Cível do Fórum da Comarca de Campo Grande-MS, dos Autos n.º 8614137/0 de Arrolamento dos bens deixados por morte de Shingui Nakazato, sentença transitada em julgado, coubc a Pedro Hiane, casado com Gladis Loise Baaseli Hiane, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob n.ºs 356.741.801-72 e 528.920.501-20 e das cédulas de identidade RG n.ºs 259.501-MS e 4/R1801437-SSP/SC, respectivamente, residente em Campo Grande-MS; e Paulo Hiane, brasileiro, solteiro, detentor do CPF n.º 313.104.271-00 e RG n.º 133.317-SSP/MS, residente em Campo Grande-MS, em Porto Velho-RO; em pagamento de sua legítima materna, a área de 09 ha (nove hectares). avaliados por R-4/5.856:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, Livro n.º 84, fls. 73/74, em data de 28/11/90; o imóvel objeto do R-3/5.856 - acima da presente Matricula com a área de 09 ha (nove hectares), foi adquirido por Newton Souto Saravy, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade, a Rua Benjamin Constant, n.º 399, detentor do CPF n.º 109.628.911-34 e da cédula de identidade RG n.º 332.711-SSP/MT; por compra feita a Pedro Hiane e sua mulher Gladis Lise Baaseli Hiane, brasileiros, casados, professor e lides do lar, residentes em Campo Grande-MS, à Rua Ruy Barbosa, s/n.º, CPF n.º 356.741.801-72 e 526.920.501-20 e cédulas de identidade RG n.º 259.501-SSP/MS e 4/RI801437-SSP/SC; e Paulo Hiane, brasileiro, solteiro, maior, militar, residente à Av. Pinheiro Machado, n.º 2.243, Porto Velho-RO, CPF n.º 313.104.271-00 e cédula de identidade RG n.º 133.317-SSP/MS; pelo preço de Cr\$ 161.442,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros); sem condições. Guia de Recolhimento n.º 4781, Série B, datado de 27/11/90, no valor de Cr\$ 3.334,84, expedida pela Prefeitura Municipal de Miranda-MS, referente ao I.T.B.I. O referido é

R-5/5.856:- Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 20 de fevereiro de 1.991, extraído pelo Cartório Cível do Fórum local dos Autos de Sobrepartilha n.º 010/91, dos bens deixados por Paschoal Mardegan, sentença transitada em julgado; o imóvel objeto do R-2, desta Matrícula, coube a Newton Souto Saravy, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Barão do Rio Branco, n.º 399, nesta Cidade, titular da cédula de identidade RG n.º 332.711-MS e CIC n.º 109.628.911-34, tendo referido imóvel a área de 146,5.000 ha (cento e quarenta e seis hectares e cinco mil metros quadrados). O R-6/5.856:- Nos termos do Formal de Partilha, extraído em data de 18 de junho de 1.990, extraído pelo Cartório do 14º Oficio Cível do Fórum da Comarca de Campo Grande-MS, dos Autos n.º 8614137/0 de Arrolamento dos bens deixados por morte de Shigui Nakazato, assinado pelo Dr. Adão Alves Teixeira, cuja sentença transitou em julgado, coube a Denise Hiyane, brasileira, solteira, estudante, emancipada, titular do CIC n.º 563.119.231-49, residente à Rua Coronel Bento, n.º 183 - Vilas Boas, Campo Grande-MS; no imóvel objeto desta Matrícula, uma gleba com a área de 04 ha 5.000 m², em pagamento de sua legitima materna, avaliado por Cr\$ 111,11. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 21 de março de $1.991. \text{The properties of the properties of t$ R-7/5.856:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, Livro n.º 88, fls. 01/02, em data de 27 de março de 1.991; o imóvel objeto do R-6/5.856 - supra, foi adquirido por Newton Souto Saravy, brasileiro, casado, comerciante, titular da cédula de identidade RG n.º 332.711-SSP/MS e CIC n.º 108.628.911-34, residente na Rua Benjamin Constant, n.º 399, nesta Cidade; por compra feita a Denise Hiyane, acima qualificada; pelo valor de Cr\$ 188.383.00; sem condições. Guia de Recolhimento do LT.B.I. sob n.º 5636, no valor de Cr\$ 3.967.66, expedida em 06/03/91. O referido é R-8/5.856:- Por C.R.P.H. n.º 200705037, emitida nesta Cidade, em 20/08/07, em forma legal, o Sr. Newton Souto Saravy, com aval de sua esposa Maria Elza Mônaco Saravy, já qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 19/08/2.009, pagável nesta praça, em duas parcelas anuais sucessivas, com juros efetivos de 6.75% ao ano, constituiu a favor do Banco Bradesco S/A, sem concorrência de terceiros. uma hipoteca de 1º grau, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, com as demais condições constantes do título. Foram apresentados o CCIR referente aos exercícios de 2.003/2.004/2.005, bem como a Certidão Negativa de Débitos, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, em 24/07/2.007. O R-9/5.856:- Protocolo nº 29.954, fls 172, Livro 1-J, datado de 22/09/2010.- Procede-se a este registro para constar que, nos termos da Escritura Pública de Separação Consensual, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bodoquena-MS, Livro 21, fls 138/143, em data de 01 de fevereiro de 2010, entre partes Newton Souto Saravy, pecuarista, C.I. RG nº 332.711-SSP-MT e CPF nº 109.628.911-34, residente e domiciliado na Fazenda Primavera, região do Paratudal, neste município e Maria Elza Mônaco Saravy, pecuarista, C.I. RG nº 020.375-SSP-MS e CPF nº 592.607.771-00. residente e domiciliada na rua General Amaro Bittencourt, 600, nesta cidade: brasileiros, separados consensualmente: o imóvel objeto da presente Matricula, passa a pertencer ao cônjuge varão Newton Souto Saravy. Imóvel avaliado em R\$ 396.310,40 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), ficando de responsabilidade do mesmo a hipoteca constante do R-9-5.856 acima. Foram apresentados o CCIR e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 23 de setembro de 2010. Eu (Rose Meire de Albuquerque Silva), Oficiala do Registro Geral, que a digitei e assino. Emol R\$ 2,481,00+Funjecc 10% R\$ 248,10+ Funjecc 3% R\$ 74,43+ Funadep R\$ 14,64- Selo nº R-10/5.856 - Protocolo n 29.962, fls. 172v., do Livro 1-J. datado de 24.09.2010. - Por Cédula Rural

Pignoraticia e Hipotecária 201005030, emitida nesta cidade, em 16.09.2010, em forma legal, o Sr.

Ficha de Registro de knove

MATRÍCULA

5.856

02



(cento e cinquenta mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 15.09.2012, pagável nesta cidade, em 02 parcelas anuais sucessivas, com juros efetivos de 6,75% ao ano, constituiu a favor do "Banco Bradesco S/A", sem concorrência de terceiros, uma Hipoteca de 1º Grau, sobre o imóvel, objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram apresentados o CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS., 24 de setembro de 2010. Eu, (a) (Marileide Albuquerque). Oficial Substituta do Registro Geral o digitei, subscrevo e assino em público e raso. Emol: R\$ 1.353.00 Funjeec 3%: R\$

AV-11/5.856: Protocolo n.º 40.607. fls. 74vº, Livro 1-K, datado de 07/02/2.012. - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme requerimento datado de 07 de fevereiro de 2.012, assinado pelo proprietário, Sr. Newton Souto Saravy, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, C.I. RG n.º 332.711-SSP/MT e CPF n.º 109.628.911-34, residente e domiciliado à Rua Pedro Correia da Silva, n.º 255. Bairro Nova Miranda, nesta cidade de Miranda-MS; requer seja averbado à margem da presente Matrícula, a denominação do imóvel, que passa a denominar-se de hoje em diante Farenda Primavera. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 09 de fevereiro de 2.012 Feet. Allarso

(Rubiane Marcondes de Assis Marson), Escrevente, digitei; e Eu, Moreira), Registrador de Imóveis do Registro Geral, conferi e assino. Emol.: R\$ 17,00 ± Funjecc 10%:

R\$ 1.70 + Funjecc 3%: R\$ 0,51. Selo Digital n.º ACH 76056-855.----

AV-12/5.856: Protocolo n.º 40.786, fls. 83ve, Livro I-K, datado de 27/03/2.012. - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme requerimento datado de 26 de março de 2.012, assinado pelo proprietário, Sr. Newton Souto Saravy, acima qualificado; requer seja averbado à margem da presente Matrícula, a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento), onde não é permitido o corte raso ou destinado à reposição florestal, de conformidade com as Leis n.ºs 4.771, de 15/09/65 e 7.803, de 18/07/89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Foram apresentados o CCIR -2006/2007/2008/2009, devidamente quitado - Código do Imóvel: 907.057.016.454-7 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF 2.657,130-7. emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 26/03/2.012 c válida até 22/09/2.012. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 12 de abril de 2.012. Lu.

(Rubiane Marcondes de Assis Marson). Escrevente, digitei: e Eu. Mauricio Moreira), Registrador de Imóveis do Registro Geral, conferi e assino/Emol: R\$ 34.00 + Funjecc 3%: R\$ 1.02 + Funjecc 10%: R\$ 3.40. Selo Digital n.º ACR 68075-

R-13/5.856 - Protocolo n 41.050, fls. 095v., do Livro 1-K, datado de 11.06.2012. - Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201205027, emitida nesta cidade, em 11.06.2012, em forma legal, o Sr. "Newton Souto Saravy", já qualificado, e a Sr.* Swellen Carvalho de Jesus, inscrita no CPF: 016.364.261-31, portadora da CLRG: 1490548 SSP/MS, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada à Rua Pedro Correia da Silva, nesta cidade de Miranda-MS., para garantir um financiamento deferido de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 30.04.2013, pagável nesta cidade, em uma única parcela, com juros efetivos de 6,25% ao ano. constituiu a favor do "Banco Bradesco S/A", sem concorrência de terceiros, uma Hipoteca de 2º Grau, sobre o imóvel, objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram me apresentados o CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural emitida em 11/06/2012 válida até 08/12/2012.-O referido é verdade e dou le tehranda/MS., 12 de junho de 2012.-Eu, (a) (Rafael Miranda da Silva), Escrevente a Digitei e Eu. (Mauricio Morcira) Registrador do Registro Geral Conferi e Assino.-Emol: K\$ 677,00 - Eunjecc 3%: R\$ 20.31

R-14/5.856 Protocolo n 41.340, fls. 06, do Livro T-L, datado de 29.08.2012. - Por Cédula Rural Pigno-

80025283 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 19/02/2019 às 18:10. Para acessar os autos processuais, acesse o site ims.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801150-35.2017.8.12.0015 e o código 5D89862. do original

MATRICULA FOLHA 02v 5.856

raticia e Hipotecária nº 201205038, emitida nesta cidade, em 24.08.2012, em forma legal, o Sr. "Newton Souto Saravy", com avai da Sr.ª Swellen Carvalho de Jesus, qualificados acima, para garantir um financiamento deferido de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), utilizáveis na forma do titulo. com vencimento para 24.08.2014, pagável nesta cidade, em duas parcelas, com juros efetivos de 15,00% ao ano, constituiu a favor do "Banco Bradesco S/A", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca cedular de 3º Grau, sobre o imóvel, objeto da presente Matricula: com as demais condições o obrigações constantes do Título. Foram me apresentados o CCIR emissão 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade l'erritorial Rura emitida em 29/08/2012 válida até 25/02/2013.-O referido é verdade e dou fé. 29 de agosto de 2012.-Eu, (a) (Rafael Miranda da Silva), Escrevente a Digitei e Eu. Luciana Antunes de Oliveira) Registradora Substituta do Registro de Imóveis Confen e Assino.-Emol: R\$1.805.00 · Funjecc 3%: R\$54.15 - Funjecc 10%: R\$180,50 - Funadep AV-15/5.856: CANCELAMENTO - Protocolo nº42/413, fls 188, Livro 1-L, em 17/06/2013. Procedese a esta averbação para constar a baixa do "R.10 e R.13" acinha, em virtude do Memorando do "Banco Bradesco S/A", datado de 17/06/2013, autorizando à eda baixa. O referido é verdade e dou fé. (Luciana Antuncs de Oliveira). Miranda/MS, 17 de junho de 2013. Eu, munic Registradora Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino. Emol: R\$ 34.00 -AV-16/5.856: CANCELAMENTO Protocolo nº 42.427, As.191, Livro 1-L, em 20/06/2013. Procedese a esta averbação para constar a baixa do "R.8" acima, em virtude do Memorando do "Banco Bradesco S/A", datado de 18/06/2013, autorizendo a sua baixa. O referido é verdade e dou fe. (Luciana Antunes de Offweira). militus Miranda/MS, 20 de junho de 2013. Eu, Registradora Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino. Entol: R\$ 34,00 R-17/5.856: HIPOTECA EM 2º GRAU - Protocolo nº42.428, fls. 191, do Livro 1-L. datado de 20.06/2013. - Por Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 201305028, emitida nesta cidade, em 14.06.2013, em forma legal, o Sr. "Newton Souto Saravy", com aval da Sr." Swellen Carvalho de Jesus, qualificados acima, para garantir um financiamento deferido de R\$150.000.00 (cento e conquenta mil renis), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 30.04.2014, pagável nesta cidade, em uma única parcela, com juros efetivos de 5,50% ao ano, constituiu a favor do "Banco Eradeseo S/A", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca cedular de 2º Grau sobre o imóvel, objeto da presente Matricula: com as demais condições e obrigações constantes do Tílulo. Foram me apresentados o CCIK emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a Certidão Wegativa de Débitos Relativos ac imposto Sobre Propriedade Territorial Rural emitida em 17/06/2013 valida dié 14/12/2013. O referido e (Luciana Antunes de verdade e dou fê. Miranda/MS, 20 de junho de 2.013. Eu. Oliveira) Registradora Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino.-Emol. R\$1.353,00 - Funjecc 10%; R\$135,30 - Funjecc 3%; R\$40,59 + Funadep; R\$17,71 Selo Digital ${
m AFG35429-516}$, which is the second of the second contract of the second contract of the second contract ${
m d}^2$

R-18/5.856: HIPOTECA EM 2º GRAU - Protocolo nº42.428, fls.36, do Livro 1-N, datado de 04/07/2014. Por Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 201405035, emitida nesta cidade, em 30.06.2014, em forma legal, o Sr. "Newton Souto Saravy", com aval da Sr. Swellen Carvalho de Jesus, qualificados acima, para garantir um financiamento deferido de R\$70.000,00 (setenta mil reais), utilizâveis na forma do título, com vencimento para 30.04.2015, pagável nesta cidade, em uma única parcela, com juros efetivos de 5,50% ao ano, constituiu a favor do "Banco Bradesco S/A", concorrência de terceiros, uma hipoteca cedular de 2º Grau, sobre o imóvel, objeto da presente Matricula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Recursos próprios: RS17.500.00. Foram me apresentados o CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a

Este documento é

Ficha	de	Re	gistro	de Imôvei	5
				78	_

MATRÍCULA 5.856

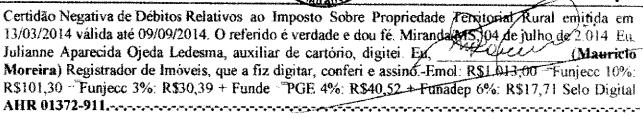
DAS PESSOAS JIRÍDICAS E TABELICANTO DE PROTESTO DE TITULOS - Rus Banjamin Constant, 638 esquíns di Maj Fichiano Pelcoso - Fons; (67) 3242-2856

ERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

- FOLHA 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAI

Milanda - MS



AV-19/5.856: BAIXA DE HIPOTECA. Protocolo n.º 44.529, fls. 139, Livro 1-N, datado em 25/11/2.014. Procede-se a esta averbação para constar, que conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, para constar a baixa do R-14 acima, em virtude do memorando do BANCO BRADESCO S/A, datado em 21/11/2.014, autorizando a sua baixa. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS. 26 de novembro de 2.014. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, (Luciana Antunes de Oliveira), Registradora Substituta de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funjecc 3% 1,32 + FUNADEP 6% R\$ 2,64 ± FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76. Selo Digital AIP 07711-342.

R-20/5.856: HIPOTECA EM 3° GRAU. Protocolo n.° 44.521, fls. 139, Livro 1-N, datado 25/11/2.014. Por Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria n.° 201405062, emitida nesta cidade, em 20/11/2.014, em forma legal, o Sr. NEWTON SOUTO SARAVY, com aval da Sr. SWELLEN CARVALHO DE JESUS, acima qualificados para garantir um financiamento deferido de R\$100.000,00 (cem mil reais) utilizáveis na forma do título, com vencimento para 19/11/2.016, pagável nesta cidade, em 02 (duas) parcelas iguais, com juros efetivos de 6,50% a.a., constituiu a favor do Banco Bradesco S/A. sem concorrência de terceiros, uma hipoteca cedular de 3° GRAU, sobre o imóvel, objeto da presente Matricula; com as demais condições e obrigações conetantes do Título. Foram me apresentados o CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, emitida em 21/11/2.014, e válida até 19/05/2.015. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 26 de novembro de 2.014. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, (Luciana Antunes de Oliveira). Registradora Substituta de Imóveis, conferí e assino. Emol.: R\$ 1.446,00 + Funjecc 10% R\$ 144.60 + Funjecc 3% R\$ 43,38 + FUNADEP 6% R\$ 86,76 + FUNDE-PGE 4% R\$ 57.84. Selo Digital AIP 07728-196.

AV-22/5.856: BAIXA DE HIPOTECA. Protocolo n.º 45.034, fls. 32, Livro 1-O, datado em 17/04/2.015. Procede-se a esta averbação para constar, a baixa do R-18 acima, em virtude do memorando do Banco Bradesco S/A, datado em 15 de abril de 2.015, assinado pelos Srs. Aparecido J. de Oliveira, Mat. 182.557 e Paulo Sérgio Dias, Mat. 87.145, autorizando a sua baixa. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 17 de abril de 2.015. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de

MATRICULA FOLHA
5.856 03v°

R-23/5.856: HIPOTECA 1º GRAU. Protocolo n.º 45.035, fls. 32, Livro 1-O, datado em 17/04/2.015. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaría n.º 201505020, em forma legal, o Sr. NEWTON SOUTO SARAVY, com aval da Sr. SWELLEN CARVALHO DE JESUS, acima qualificados, para garantir um financiamento deferido de RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) utilizáveis na forma do título, com vencimento para 14/04/2.017, pagável nesta cidade, em 02 (duas) parcelas iguais, com juros efetivos de 16,50% a.a., constituiu a favor do Banco Bradesco S/A, sem concorrência de terceiros, uma hipoteca cedular de 1º GRAU, sobre o imóvel, objeto da presente Matrícula; com as demais condições c obrigações constantes do título. Foram me apresentados o CCIR emissão 2010/2011/2012/2013/2014, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural emidida em 21/11/2.014, e válida até 19/05/2.015. O referido é verdade e dou fé. Miranda 11/11/2 de abril de 2.015. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei: e Fu; (Maurieio Moreira). Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 2.024.00 + Funjeco 10% R\$ 202,40 + Funjeco 5% 101,20 + FUNADEP 6% R\$ 121,44 + FUNDE-PGE 42/4 R\$ 80,96 + FEADMP-MS 10% R\$ 202,40. Selo Digital AJL 51140-871.

AV-24/5.856: ADITIVO. Protocolo n.º 45.038, fls. 33, Livro 1-O, datado em 20/04/2.015. Procede-se a esta averbação para constar que, nos Termo de Aditamento à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria. n.º 201505020, o emitente têm justo e acordado retificar e ratificar, onde se lê no R-23 acima, hipoteca cedular de 1º Grau. Leia-se corretamente hipoteca cedular de 2º Grau. O referido é verdade e dou fê. Miranda-145, de abril de 2.015. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Pú. (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 44.00 + Funjece 10% R\$ 4.40 + Funjece 5% R\$ 2.20 + FUNADEP 6% R\$ 2.64 + FUNDE-PGE 4% R\$ +.76 + FEADMP-MS 10% R\$ 4.40. Selo Digital AJL 51151-498.

R-25/5.856: HIPOTECA 3° GRAU, Protocolo n.º 45.210, fls. 64, Livro 1-O, datado em 08/06/2.015. -Por Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária n.º 201505020, em forma legal, o Sr. NEWTON SOUTO SARAVY, com aval da Sra. SWELLEN CARVALHO DE JESUS, acima qualificados; para garantir um financiamento deferido de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) utilizáveis na forma do Título, com vencimento para 01/06/2.017, pagável nesta Cidade, em 02 (duas) parcelas iguais, com juros efetivos de 17,00% a.a., constituíram à favor do BANCO BRADESCO S/A, sem concorrência de terceiros. uma hipoteca cedular de 3º grau, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram apresentados o CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010, Código do Imóvel: 907.057.016.454-7. e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 2.657.130-7, emitida em 08/06/2.015 e válida até 05/12/2.015. pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 08 de Maho de 2.015. Eu, Gabriely Chaves da Silva Rodrigues, Auxiliar de Cartório, スカルロル (Rubiane Marcondes de Assis Marson), Registradora de digitei: e Imóveis Substituta, ednferi e assino. Emol.: R\$ 868,00 + Funjecc 10%: R\$ 86,80 + Funjecc 5%: 43,40 + FUNADEP 6%: R\$ \$2,08 + FUNDE-PGE 4% R\$ 34,72 + FEADMP-MS 10%: R\$ 86,80. Selo Digital

Ficha de Registro de Moveis

MATRICULA 5.856

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

anda - MS,



R-26/5.856: HIPOTECA 4° GRAU. Protocolo in 46.155, fl. 42, Livro 1-P, datado em 29/02/2.016. Por Cédula Rural Hipotecária n.º 201605004, em forma legal, o Sr. NEWTON SOUTO SARAVY. com aval da Sra. SWELLEN CARVALHO DE JESUS, acima qualificados; para garantir um financiamento deferido de RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) utilizáveis na forma do Título, com vencimento para 28/02/2.018, pagável nesta cidade, em 02 (duas) parcelas, vencendo a primeira em 28.02.2017 no valor de R\$125.000,00 iguais e sucessivas, com juros efetivos de 21,61% a.a., constituíram à favor do BANCO BRADESCO S/A, sem concorrência de terceiros, uma hipoteca cedular de 4º grau, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram apresentados o CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010, Código do Imóvel: 907.057.016.454-7, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 2.657.130-7, emitida em 23/02/2.015 e válida até 21/08/2.016, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS. 01 de março de 2.016. Eu, Julianne Aparecida Ojeda Ledesma, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, (a) Luciana Antones de Oliveira, 1ª Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino. Emol.: R\$ 2.313.00 -Funjecc 10%: R\$ 231,30 + Funjecc 5%: 115.65 + FUNADEP 6%: R\$ 138,78 + FUNDE-PGE 4% R\$

R-27/5.856: HIPOTECA 3º GRAU. Protocolo n.º46.425, fl. 104, Livro 1-P, datado em 01/06/2.016. -Por Cédula Rural Hipotecária n.º 201605023, em forma legal, o Sr. NEWTON SOUTO SARAVY, com aval da Sra. SWELLEN CARVALHO DE JESUS, acima qualificados; para garantir um financiamento deferido de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) utilizáveis na forma do Título, com vencimento para 01/06/2.018, pagável nesta cidade, em 02 (duas) parcelas, vencendo a primeira em 01.06.2017 no valor de R\$35.000,00 iguais e sucessivas, com juros efetivos de 20,33% a.a., constituíram à favor do BANCO BRADESCO S/A, sem concorrência de terceiros, uma hipoteca cedular de 3º grau, sobre o imóvel objeto da presente Matricula; com as demais condições e obrigações constantes do Titulo. Foram apresentados o CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010, Código do Imóvel: 907.057.016.454-7, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 2.657.130-7, emitida em 24/02/2.016 e válida até 22/08/2.016, pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou sé. Miranda-MS, 01 de jambo de 2.016. Eu, Julianne Aparecida Ojeda Ledesma, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, papalicu Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 1013,00 + Funjecc 10%: R\$ 101.30 + Funjecc 5%:50,65 + FUNADEP 6%: R\$60,78 + FUNDE-PGE 4% R\$40,52 + FEADMP-MS 10%: R\$101,30 + ISSQN 5%:50,65. Selo Digital nº. ALY 63108-692.

AV-28/5.856: ADITIVO. Protocolo n.º 45.426, fls. 104, Livro 1-P, datado em 01/06/2.016. Procede-se a esta averbação para constar que, nos Termo de Aditamento à Cédula Rural Hipotecaria, n.º 201605023, o emitente, têm justo e acordado retificar e ratificar, onde se lê (Campo 19): nº Matrícula: 5856, Leia-se (Campo 19): Nº Matrícula 5.856 em sua totalidade e no R-29 acima, hipoteca cedular de 3º Grau. Leia-se correfamente hipoteca cedular de 5º Grau. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 01 de junho de 3.016. Eu, Julianne-Aparecida Ojeda Ledesma, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu. -(Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 44,00 + Funjecc 10%-R\$ 4,40 + Funjecc 5% R\$ 2,20 + FUNADEP 6% R\$ 2,64 + FUNDE-PGE 4% R\$ 1.76 + FEADMP-MS 10% R\$ 4,40 + ISSQN 5%: 2,20. Selo Digital n°. ALY 63109-022.---------

AV.29/5.856: ERRO MATERIAL de Oficio, Procede-se a presente averbação em conformidade com o artigo 882, do Código de Normas da Egrégia Corregedoría-Geral de Justica deste Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de erro involuntário, a fim de RETIFICAR que na AV.28/5.856 acima,

sob o número

MATRÍCULA 5.856 FOLHA 04v°

onde se le erroneamente R-29 acima, leia se conctamente R.27 acima. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 19 de setembro de 2.016. Eu. (Mauricio Moreira), Registrador de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino.

R-30/5.856: PENHORA - Protocolo n.º 49.320, fls. 98. Livro 1-S, datado de 31/10/2018. Procede-se a este registro, para constar que, nos termos dos Autos n.º 0800955-50.2017.8.12.0015, expedido em data de 06 de setembro de 2.018, assinado digitalmente pelo Dr. Alysson Kneip Duque, MM. Juiz de Direito da 1º Vara desta Comarca de Miranda, MS, o imóvel objeto da presente Matrícula foi PENHORADO, Ação: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S/A e Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S/A e Execução de Jumbo Saravy e Swellen Carvalho de Jesus. O referido é verdade e dou fé. Miranda, Martille outubro de 2018. Eu, Fernanda Konstansky Bezerra, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu. (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emolumentos R\$156.00 ± Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7.80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60 + Selo R\$10,00. Selo Digital n.º AAX03325-111-NOR.----

R-31/5.856: PENHORA - Protocolo n.º 49.593, fls. 161, Livro 1-S, em data de 06/02/2019. - Procedese este registro, para constar que, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, expedida em 09 de novembro de 2017, pelo Poder Judiciário de Justiça de Mato Grosso do Sul - Comarca de Miranda, assinado digitalmente por Fábio Pereira Maia, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi PENHORADO, Autos n.º 0801150-35.2017.8.12.0015, de Ação: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S/A e como Executado: NEWTON SOUTO SARAVY, Mandado nº.015.2017/003500-1. Avaliação do imóvel: R\$1.920.000,00 (Um milhão, noveceptos e vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS. 06 de fevereiro de 2019. Eu april 1 reais). O referido de la move de la move de la move



SERVIÇO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA Reg. de Imoveis, Tit a Doc. e Card das Pessoas Jund. o Tabellonato de Protesto

Av. Afonso Pora, 112. Centro, MicrafalMS | CEP: 79.380-000 - Tel.; (67) 3242-2689 email: servicoregistralmorcina@fmail.com - C6d-Serventia: 06.202-6

Certifico que esta conla fotostática e reprodução fiel da matrícula n.º5.856 e tem valor de Certifão. Certifico ainda que os ônus sobre o limóvel são os mencionados nos registros. Miranda MS, 07 de fevereiro de 2019. SELO DIGITAL N.º ARISTADA 200 DE PORTO DE COMPANIO DE

VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

Li Maurico Moreira - Tabelião

Subhama Apareoda Ojeda Letjesna — Escrevente Extrajudicial : ...

bdo somente com seto uignaf, Querquer amenda ou nause sead considerado como indicido de adultamento ou naute.



